



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 003/2021

Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art.1º e seu parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 1.406, de 23 de dezembro de 2015, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

Considerando que a presente correção salarial não fere o Art 8º, inciso I da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, uma vez que existe determinação legal anterior;

Considerando que nos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, foi INPC/IBGE apurado no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A revisão geral anual sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2021, fica estipulada no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Santana da Vargem, 14 de janeiro de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal